

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020 /2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020 / 2022, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UMA LADO, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E DO OUTRO, SEVERINA ANITA DO PRADO CASTELO BRANCO, CPF SOB O Nº 922.465.834-20. NA FORMA ABAIXO EXPOSTA:

Pelo presente Instrumento particular, o **Município de Camaragibe/PE**, pessoa jurídica de direito público situada à Avenida Dr. Belmino correia nº 2340, Timbi, Camaragibe – PE, CEP 54.768.847, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.260.663/001 -57, neste ato representada pelo senhor Mauro José da Silva, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, RG 1.678-787-SSP/PE, CPF/MF nº. 234.090.454-49, residente e domiciliado à Rua Avenida Pedro Allain nº 125 - Bloco “L”, casa 43, Bairro Casa Amarela – Recife – Pernambuco, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e como contratado/locador, a Senhora **SEVERINA ANITA DO PRADO CASTELO BRANCO**, brasileira, residente e domiciliada na rua Gervasio Campelo, nº 289 APTO 902, Prado CEP: 50720-180, Recife – PE, inscrita no CPF (MF) sob o nº 922.465.834 - 20, e doravante denominada simplesmente Locadora, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 147/2021 - Dispensa de Licitação nº. 64/2021, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

A locação do imóvel está plenamente vinculada ao Parecer Técnico Avaliativo nº 02/2023, e a Proposta de acordo ofertada e expressamente aceita pela contratante, e rege-se pela Lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito Público, aplicando-se – lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo por igual período ao Instrumento Contratual nº 020 / 2022, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando o efetivo funcionamento do Anexo da Escola Municipal Antônio Luiz de Souza, conforme Parecer Jurídico nº.017 / 2023 / PROGEM.

**Parágrafo único:** O valor mensal do referido Termo Aditivo será de 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável, conforme reajuste previsto no parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato originário e, em consonância com o Parecer Técnico avaliativo nº. 02/2023.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do referido TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, tendo como período de vigência 01 de FEVEREIRO de 2023 a 01 de FEVEREIRO de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Educação conforme descrita abaixo:

| Ficha | Órgão    | Programática                    | Valor         |
|-------|----------|---------------------------------|---------------|
| 651   | Educação | 20.24.12.122.1002.2151.339036.2 | R\$ 43.188,00 |

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não forem alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e acordados, assim as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram.

Camaragibe, 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Mauro José da Silva  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

SEVERINA ANITA DO PRADO CASTELO BRANCO  
CPF: 922.465.834-20  
CONTRATADA/ LOCADOR